



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 55

de 26 de maio de 2022.

Altera a Lei nº 2.354, de 05 de setembro de 2002, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º O Art. 3º da Lei nº 2.354, de 05 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência de São Pedro – COMDEF será composto por 05 (cinco) conselheiros, na seguinte formação: (NR)

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

III – 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil legalmente constituídas e em funcionamento, previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, diretamente ligadas e que atuam na área da defesa e/ou atendimento dos direitos da pessoa com deficiência. (NR)

§ 1º A cada membro efetivo corresponderá um suplente.

§ 2º Os membros a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo serão indicados pelos respectivos Secretários Municipais.

§ 3º Os membros a que se refere o inciso III do caput deste artigo serão escolhidos e indicados por seus titulares, por meio de critérios próprios;

§ 4º O mandato dos membros titulares e suplentes será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução;



## Prefeitura do Município de São Pedro

§ 5º Será excluído do quadro de membros o conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a duas reuniões consecutivas ou quatro alternadas.

§ 6º Os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem ao Conselho, considerados, todavia, serviços públicos honoríficos e relevantes.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto que Altera a Lei nº 2.354, de 05 de setembro de 2002, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência.

Trata-se de projeto que visa conferir nova disciplina ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, adaptando a sua composição de forma a tornar prático, objetivo e eficiente o desenvolvimento de relevante encargo social.

Ainda, a reestruturação deve acarretar benefícios para a gestão pública municipal no que tange à acessibilidade e à causa da pessoa com deficiência.

Por fim, colige-se que a propositura reveste-se de legalidade e juridicidade, pois compete ao Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre estrutura, organização e funcionamento da administração pública (LO, Art. 49, III).

Ante o exposto, considerando justificadas as razões de minha iniciativa e restando bem demonstrado o relevante interesse público que ampara a mensagem, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
THIAGO SILVERIO DA SILVA  
Prefeito



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 162

São Pedro, 26 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei nº 55 anexo, que conforme ementa, “Altera a Lei nº 2.354, de 05 de setembro de 2002, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência”.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

**CARLOS EDUARDO OLIVEIRA**

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Número de Protocolo

00333/2022

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 55/2022

Data: 30/05/2022 Hora: 11:00

Autor: THIAGO SILVA

Assunto: Altera Lei nº 2.354, de 05 de setembro de 2002, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência